



PARECER TÉCNICO

n.º 2/2022

PROCESSO: 72.061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2022

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras e Licitações para emissão de parecer técnico no Processo n.º 72.061/2022, Pregão Eletrônico 36/2022 constata-se que:

1) O catálogo apresentado pela empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA **NÃO** atende aos quesitos exigidos para o item em questão: **NOTEBOOK**.

- O edital exige que o processador da máquina ofertada possua 4 (quatro) núcleos (item 1.2), enquanto o modelo ofertado pela empresa, o Intel Core i3 10110U, possui apenas 2 (dois) núcleos de processamento. Ou seja, características inferiores às mínimas exigidas.

- O edital exige que o processador da máquina ofertada possua o mínimo de 8 GB (oito gigabytes) (item 1.3), enquanto o modelo ofertado pela empresa, oferece apenas 4 GB (quatro gigabytes). Ou seja, características inferiores às mínimas exigidas.

As incompatibilidades podem ser ratificadas levando em consideração o catálogo apresentado pelo fornecedor.

Sem mais,

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação



Rubedo  
10/05/22  
Bruna  
Bruna Morelli Rodrigues Faria  
RG: 45.249.810-7  
Chefe da Seção de Licitação